

DECRETO Nº 28.919, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera Superintendente Jurídico Fiscal e Tributário-CC-5, da Procuradoria Geral Municipal :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar **Marcos Antônio Rangel Peyroton Filho** do cargo de Superintendente Jurídico Fiscal e Tributário-CC-5, da Procuradoria Geral Municipal.

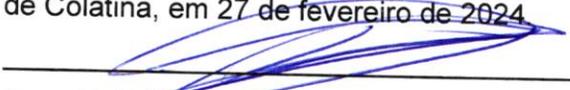
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 27 de fevereiro de 2024.



Secretário Municipal de Governo.